



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XVIII

Nº 2827

Publicação Diária

Quinta-feira, 08 de outubro de 2015

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

### DECRETO Nº 1166 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 87980/2015 – CAAPSML

**Art.1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

I) Servidor(a)60-112950/Joziane Aparecida Almeida Monteiro

II) Cargo/Função Técnico De Saude Pública/Assistência Técnica Enferm. Em Vigil. Sanitaria

III)Tabela/Ref./ Nível 21/II/57

IV)Tipo de aposentadoria Aposentadoria(Art. 3º da emenda 47/2005)

V) Data do início do benefício 1º/10/2015

VI) Proventos R\$ 3463,85 - Base de cálculo: JULHO/2015

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de setembro de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes- Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes -Superintendente da Caapsml

### DECRETO Nº 1167 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 91188/2015 - CAAPSML,

**Art.1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

I)Servidor(a) 19-324302/Sandra Aparecida De Souza Silva

II)Cargo/Função Professor/Docencia Series Iniciais Do Ensino Fundamental

III)Tabela/Ref./ Nível 11/IV/102

IV)Tipo de aposentadoria Aposentadoria art. 6º da Emenda 41/2003 Especial de Magistério

V)Data do início do benefício 1º/10/2015

VI) Proventos R\$ 5362,76 - Base de cálculo: JULHO/2015

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de setembro de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes- Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes -Superintendente da Caapsml

---

#### **DECRETO Nº 1168 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 88183/2015 – CAAPSMML,

**Art.1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

I)Servidor(a)19-322482/Eliane Teixeira Franca

II)Cargo/Função Professor/Docencia Series Iniciais Do Ensino Fundamental

III)Tabela/Ref./ Nível 11/V/128

IV)Tipo de aposentadoria Aposentadoria(Art. 3º da emenda 47/2005)

V)Data do início do benefício 1º/10/2015

VI)Proventos R\$ 6946,07 - Base de cálculo: JULHO/2015

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de setembro de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

---

#### **DECRETO Nº 1170 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 85928/2015 – CAAPSMML,

**Art.1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

I)Servidor(a)19-136093/Paulo Sidney Ferrareto

II)Cargo/Função Técnico De Gestão Pública/Assist. Em Análise e Desenvolv. De Informática

III)Tabela/Ref./ Nível 7/II/31

IV)Tipo de aposentadoria Aposentadoria Art. 6º da Emenda 41/2003

V)Data do início do benefício 1º/10/2015

VI) Proventos R\$ 5636,08 - Base de cálculo: JULHO/2015

**Art. 2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de setembro de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

---

**DECRETO Nº 1171 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 87496/2015 – CAAPSML,

**Art. 1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

I) Servidor(a) 60-100714/Celia Otsuka Itikawa

II) Cargo/Função Promotor De Saude Pública/Serviço De Medicina Em Pediatria

III) Tabela/Ref./ Nível 30/III/75

IV) Tipo de aposentadoria Aposentadoria (Art. 3º da emenda 47/2005)

V) Data do início do benefício 1º/10/2015

VI) Proventos R\$ 12210,06 - Base de cálculo: JULHO/2015

**Art. 2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de setembro de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

---

**DECRETO Nº 1172 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 88493/2015 – CAAPSML,

**Art. 1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

I) Servidor(a) 60-106739/Ivonilde De Oliveira

II) Cargo/Função Técnico De Saude Pública/Assistência Técnica De Higiene Dental

III) Tabela/Ref./ Nível 20/I/51

IV) Tipo de aposentadoria Aposentadoria (Art. 3º da emenda 47/2005)

V) Data do início do benefício 1º/10/2015

VI) Proventos R\$ 3245,82 - Base de cálculo: JULHO/2015

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de setembro de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

---

**DECRETO Nº 1174 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 86957/2015 – CAAPSML,

**Art.1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

I) Servidor(a) 60-102733/Clarice Rodrigues Da Silva

II) Cargo/Função Técnico De Saúde Pública/Assistência Técnica De Higiene Dental

III) Tabela/Ref./ Nível 20/II/48

IV) Tipo de aposentadoria Aposentadoria (Art. 3º da emenda 47/2005)

V) Data do início do benefício 1º/10/2015

VI) Proventos R\$ 3211,41 - Base de cálculo: JULHO/2015

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de setembro de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

---

**DECRETO Nº 1175 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 87960/2015 – CAAPSML,

**Art.1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

I) Servidor(a) 60-116033/Izabel Das Neves Colmiran

II) Cargo/Função Técnico De Saúde Pública/Assistência De Enfermagem

III) Tabela/Ref./ Nível 22 / I / 21

IV) Tipo de aposentadoria Aposentadoria por Invalidez Integral - Emenda 70/2012

V) Data do início do benefício 01/10/2015

VI) Proventos R\$ 2277,83 - Base de cálculo: MAIO/2015

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de setembro de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

---

**DECRETO Nº 1177 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 87579/2015 – CAAPSML,

**Art.1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

I) Servidor(a) 60-117846/Maria De Lourdes De Oliveira

II) Cargo/Função Técnico De Saúde Pública/Assistência De Enfermagem

III) Tabela/Ref./ Nível 22/II/6

IV) Tipo de aposentadoria Aposentadoria por Invalidez Proporcional - Emenda 70/2012

V) Data do início do benefício 1º/10/2015

VI) Proventos R\$ 1588,10 - Base de cálculo: Média aritmética simples, limitada a última remuneração.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de setembro de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

---

**DECRETO Nº 1178 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 87480/2015 – CAAPSML,

**Art.1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

I) Servidor(a) 60-111228/Joseli De Cacia Ferraz De Jesus

II) Cargo/Função Técnico De Saúde Pública/Assistência De Enfermagem

III) Tabela/Ref./ Nível 22 / II / 30

IV) Tipo de aposentadoria Aposentadoria por Invalidez Proporcional - Emenda 70/2012

V) Data do início do benefício 1º/10/2015

VI) Proventos R\$ 2586,70 - Base de cálculo: Remuneração de SETEMBRO/2015.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de setembro de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

---

**DECRETO Nº 1179 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 87478/2015 – CAAPSMML,

**Art.1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

I) Servidor(a) 60-118419/Eulalia Oliveira Simpliciano

II) Cargo/Função Promotor De Saude Pública/Serviço De Enfermagem

III) Tabela/Ref./ Nível 9/I/18

IV) Tipo de aposentadoria Aposentadoria por Invalidez Integral - Emenda 70/2012

V) Data do início do benefício 1º/10/2015

VI) Proventos R\$ 4622,13 - Base de cálculo: JUNHO/2015

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de setembro de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

---

**DECRETO Nº 1180 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 87218/2015 – CAAPSMML,

**Art.1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

I) Servidor(a) 19-138045/Alicio Rocha Dos Santos

II) Cargo/Função Agente De Gestão Pública/Serviço C14

III) Tabela/Ref./ Nível 3/I/1

IV) Tipo de aposentadoria Aposentadoria por Invalidez Proporcional - Emenda 70/2012

V) Data do início do benefício 1º/10/2015

VI) Proventos R\$ 971,43 – Base de cálculo: remuneração de JULHO/2015

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de setembro de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

---

**DECRETO Nº 1181 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.**

**Art.1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a)19-334502/Cilene Munhoz Zequim
- II) Cargo/Função Professor/Docencia Series Iniciais Do Ensino Fundamental
- III)Tabela/Ref./ Nível 11/II/32
- IV)Tipo de aposentadoria Aposentadoria por Invalidez Proporcional - Emenda 70/2012
- V) Data do início do benefício1º/10/2015
- VI) Proventos R\$ 1772,40 - Base de cálculo: JULHO/2015

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de setembro de 2015.Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

---

**DECRETO Nº 1182 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 89591/2015 – CAAPSM,

**Art.1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I)Servidor(a)19-127264/Laurita Soares De Castro
- II)Cargo/Função Agente De Gestão Pública- Transitório/Serviço A – Transitório
- III)Tabela/Ref./ Nível 1/II/30
- IV)Tipo de aposentadoria Aposentadoria por Invalidez Integral - Emenda 70/2012
- V) Data do início do benefício1º/10/2015
- VI)Proventos R\$ 1663,43 - Base de cálculo: JULHO/2015

**Art.2º** Fica extinto o cargo constante no artigo anterior, conforme artigo 1º da Lei nº 10.502 de 03 de Julho de 2008.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de setembro de 2015.Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

---

**DECRETO Nº 1183 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 88984/2015 -CAAPSM,

**Art.1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

I) Servidor(a) 19-125644/José Aparecido Da Silva

II) Cargo/Função Agente De Gestão Pública/Serviço D3

III) Tabela/Ref./ Nível 4/II/37

IV) Tipo de aposentadoria Aposentadoria (Art. 3º da emenda 47/2005)

V) Data do início do benefício 1º/10/2015

VI) Proventos R\$ 3019,12 - Base de cálculo: JULHO/2015

**Art. 2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de setembro de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

---

**DECRETO Nº 1184 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 87457/2015 – CAAPSML,

**Art. 1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

I) Servidor(a) 19-123803/Francisco Aparecido Martins

II) Cargo/Função Agente De Gestão Pública/ Serviço A7

III) Tabela/Ref./ Nível I/II/105

IV) Tipo de aposentadoria Aposentadoria (Art. 3º da emenda 47/2005)

V) Data do início do benefício 1º/10/2015

VI) Proventos R\$ 2562,96 - Base de cálculo: JULHO/2015

**Art. 2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de setembro de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

---

**DECRETO Nº 1185 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 91959/2013 – CAAPSML,

**Art. 1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

I) Servidor(a) 19-141275/Celina Hiromi Tamaki Ota

II) Cargo/Função Gestor De Engenharia E Arquitetura/Serviço De Arquitetura Urbanista



III)Tabela/Ref./ Nível 32/III/38

IV)Tipo de aposentadoria Aposentadoria Art. 6º da Emenda 41/2003

V) Data do início do benefício 1º/10/2015

VI) Proventos R\$ 8961,07 - Base de cálculo: JULHO/2015

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de setembro de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

---

#### **DECRETO Nº 1232 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 90108/2015 – CAAPSM,

**Art.1º** DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

I)Servidor(a)19-318248/Ivone Conceicao Basso

II)Cargo/Função Professor/Docencia Series Iniciais Do Ensino Fundamental

III)Tabela/Ref./ Nível 11/IV/73

IV)Tipo de aposentadoria Aposentadoria(Art. 3º da emenda 47/2005)

V)Data do início do benefício1º/10/2015

VI)Proventos R\$ 4641,43 - Base de cálculo: JULHO/2015

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de setembro de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

---

#### **DECRETO Nº 1.302, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015**

SÚMULA: Dispõe sobre o licenciamento urbanístico para fins de loteamento do Lote nº 57-Remanescente, da subdivisão do Lote nº 57, situado no Ribeirão Esperança, na Fazenda Palhano, neste Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO O MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei n.º 11.672, de 24 de julho de 2012 e do que consta no requerimento protocolizado sob nº 79.005/2015

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** O Executivo Municipal manifesta-se sobre o licenciamento urbanístico para fins de loteamento do Lote nº 57-Remanescente, da subdivisão do Lote nº 57, situado no Ribeirão Esperança, da Fazenda Palhano, neste Município, na forma do disposto no § 2º, do art. 24, da Lei Municipal nº 11.672, de 24 de julho de 2012, que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Londrina, nos termos dos anexos apresentados no Processo protocolizado no SIP sob nº 79.005/2015 e em conformidade com a Declaração da Diretoria de Loteamentos da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Anexo Único deste Decreto, cuja a responsabilidade técnica recai sobre os seus emitentes.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 5 de outubro de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Telma Tomioto Terra - Secretária de Governo (em exercício), Walmir da Silva Matos - Secretário de Obras e Pavimentação, Ignes Dequech Alvares - Diretora Presidente do Ippul

#### DECRETO Nº 1.305 DE 6 DE OUTUBRO DE 2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 54.508,42 junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos §§ 1º e 2º, do art. 11, da Lei nº 12.222, de 23 de dezembro de 2014 e no Decreto nº 3, de 5 de janeiro de 2015,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 54.508,42 (cinquenta e quatro mil, quinhentos oito reais e quarenta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

22010.12.365.0014.5.031 - Obras e Equipamentos - Educação Infantil

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00 - Investimentos		
4.4.90.00 - Aplicações Diretas		Em R\$
4.4.90.51 - Obras e Instalações	Fonte 108	54.508,42
TOTAL		54.508,42

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do previsto na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.222, de 23 de dezembro de 2014.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 54.508,42 (cinquenta e quatro mil, quinhentos oito reais e quarenta e dois centavos), apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2014.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 3, de 5 de janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de outubro, em R\$ 54.508,42 (cinquenta e quatro mil, quinhentos oito reais e quarenta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22010	4.4.	108	Outubro	0,00	54.508,42	54.508,42
Total				0,00	54.508,42	54.508,42

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 6 de outubro de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Telma Tomioto Terra - Secretária Municipal de Governo (Em Exercício), Daniel Antonio Pelisson - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 1.309 DE 6 DE OUTUBRO DE 2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 50.000,00 para reforço de dotação da Secretaria Municipal de Defesa Social / Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, no artigo 10, da Lei nº 12.222, de 23 de dezembro de 2014 e no Decreto nº 3, de 5 de janeiro de 2015,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço do Elemento de Despesa 3.3.90.37 - Locação de Mão-de-Obra, Fonte de Recursos 515 - FUNREBOM, pertencente à Atividade 28020.06.182.0022.2.071 - Atividades do Corpo de Bombeiros, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor.

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica anulada igual quantia do Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 515 - FUNREBOM, pertencente à Atividade 28020.06.182.0022.2.071 - Atividades do Corpo de Bombeiros, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 3, de 5 de janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de outubro, em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
28020	3.3.	515	Outubro	150.000,00	50.000,00	200.000,00
Total				150.000,00	50.000,00	200.000,00

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês de dezembro, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
28020	3.3.	515	Dezembro	100.000,00	50.000,00	50.000,00
Total				100.000,00	50.000,00	50.000,00

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 6 de outubro de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Telma Tomioto Terra - Secretária Municipal de Governo (Em Exercício), Daniel Antonio Pelisson - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 1.310 DE 6 DE OUTUBRO DE 2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 3.000,00 para reforço de dotação da Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, no artigo 10, da Lei nº 12.222, de 23 de dezembro de 2014 e no Decreto nº 3, de 5 de janeiro de 2015,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para reforço do Elemento de Despesa 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte de Recursos 936 - Componente para Qualificação da Gestão SUAS, pertencente à Atividade 25030.08.244.0017.6.063 - Atividades de Gestão do SUAS, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor.

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica anulada igual quantia do Elemento de Despesa 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria, Fonte de Recursos 936 - Componente para Qualificação da Gestão SUAS, pertencente à Atividade 25030.08.244.0017.6.063 - Atividades de Gestão do SUAS, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 3, de 5 de janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de outubro, em R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25030	3.3.	936	Outubro	0,00	3.000,00	3.000,00
Total				0,00	3.000,00	3.000,00

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês de janeiro, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual

25030	3.3.	936	Janeiro	6.000,00	3.000,00	3.000,00
Total				6.000,00	3.000,00	3.000,00

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 6 de outubro de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Telma Tomioto Terra - Secretária Municipal de Governo (Em Exercício), Daniel Antonio Pelisson - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

## PORTARIA

### PORTARIA INTERNA Nº 18, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

**SÚMULA:** Limita a quantidade de horas extraordinárias a serem realizadas pelos servidores lotados nesta Secretaria até o final deste exercício.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**, no uso de suas atribuições legais, e atendendo as determinações do Decreto Municipal nº 1.270 de 29 de setembro de 2015

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a todas as Diretorias desta Secretaria que reexaminem a necessidade de horas extraordinárias realizadas pelos servidores lotados na sua Diretoria a fim de readequar essas horas para o máximo de cinquenta horas extraordinárias por mês, para garantir o equilíbrio orçamentário até o final deste exercício.

**Art. 2º** As horas extraordinárias devem ser pré-autorizadas pela Diretoria, de acordo com a necessidade do setor e da disponibilidade orçamentária.

**Art. 3º** Casos excepcionais devem ser submetidos a apreciação do titular da pasta, sempre previamente à efetiva realização das horas extraordinárias.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Engº Walmir da Silva Matos - Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

## AVISO

Comunicamos aos interessados que serão disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP-193/2015 – Aquisição de softwares, licenças e equipamentos de informática: microcomputadores, notebooks, monitores, switch e placa de Vídeo. CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0015/2015 - Avaliação do Pavimento, Projeto de Pavimentação (dimensionamento de pavimento) e de Obras Complementares nos trechos/corredores que fazem parte da fase 1 do Sistema de Transporte Urbano BHLS Superbus a ser implantado no Município de Londrina. Os Editais acima serão disponibilizados e poderão ser obtidos através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4394 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 08 de Outubro de 2015.

Fábio Alfredo Gonçalves Campos – Secretário Municipal de Gestão Pública (Em Exercício).

## TERMO

**TERMO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-29/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-1460/2014**

Considerando o Termo de Instauração Procedimental n.º 0035/2015, publicado no Jornal Oficial do Município edição 2819, no dia 29 de Setembro de 2015, para o qual não houve manifestação contrária, CANCELO o lote 24 item 01 – CEFTRIAXONA 1G IM COM DILUENTE LIDOCAÍNA da Ata de Registro de Preços 0076/15, conforme fundamentação e decisão constante do respectivo processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surta seus efeitos legais.

Londrina, 06 de Outubro de 2015. Secretário Municipal De Gestão Pública

## ATA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 183/2015

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 557/2015

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP Nº 0116/2015

DETENTOR DA ATA: RUANA COMERCIAL LTDA - ME

SÓCIOS: Aleçandro Gonçalves de Campos, Rubia Carla Sabino

CNPJ: 12.047.604/0001-72

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses.

VALOR: R\$-1.186.858,05

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de material descartável, caixas térmicas e de isopor, saco plástico, marmitex de isopor e pallet.

DATA DE ASSINATURA: 07/10/2015.

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

## EDITAL

### EDITAL Nº 35/2015 – SMF - BAIXA DE OFICIO – ALVARÁS VENCIDOS ATÉ SETEMBRO/2015

Faço público, para conhecimento dos interessados, a divulgação da Baixa de Ofício, conforme dispõe parágrafo 1º do artigo 137 da Lei nº 7.303 de 30 de dezembro de 1.997, Código Tributário do Município de Londrina.

A relação das inscrições com NOME CONTRIBUINTE/RAZÃO,CMC,CPF/CNPJ,REQ, OFICIO e DATA DA BAIXA, abaixo discriminadas, referem-se aos contribuintes com Alvará Fácil, Precário e outros, vencidos até setembro de 2015, que não regularizaram o Alvará de Licença.

Os dados da Baixa de Ofício, conforme alude este edital, também encontram-se na Internet, na página da Prefeitura: [www1.londrina.pr.gov.br](http://www1.londrina.pr.gov.br).

Em face do disposto neste edital, ficam os senhores Contribuintes formalmente cientes a respeito da Baixa de Ofício, nos termos do artigo 40 da Lei nº 7.303 de 30 de dezembro de 1.997, Código Tributário do Município de Londrina.

NOME CONTRIBUINTE / RAZAO	CMC	CPF/CNPJ	REQ	Nº OF	DT BAIXA
ADMIR ANTONIO MASTELINI 56380305904	2168421	22873842000190	95569	1	18/09/2015
ADRIANO MIGUEL DOS SANTOS MOTOS ME	2147939	21733714000189	95570	1	23/09/2015
ALISSON ROGERIO DE OLIVEIRA MORAIS 02122679069	2166470	19740087000161	95569	1	08/09/2015
ARAUJO EQUIPAMENTOS PARA SUPERMERCADOS LTDA ME	2170442	19400394000284	95569	1	27/09/2015
BARBOSA E BATILANA LTDA	1332333	4367254000101	95570	1	27/09/2015
BORGES & VIZINTIM FILHO LTDA ME	2168472	22268571000144	95569	1	18/09/2015
C A P SANTOS & CIA LTDA ME	1403990	5196698000186	95570	1	06/09/2015
C WILHELMS CALHAS E RUFOS ME	2169681	21959193000182	95569	1	25/09/2015
CLAUDIO OLIVEIRA MELLO	2110440	3407491999	95570	1	24/09/2015
CLEONICE FERREIRA DA SILVA 99423910963	2165040	22230705000138	95569	1	04/09/2015
DAIANE BERTOLI 03407517971	2149265	22130456000109	95570	1	27/09/2015
DIEGO DE O FAVARAO DA SILVA LANCHONETE E RESTAURANTE ME	2167450	22243278000122	95569	1	13/09/2015
DOGAO DO BODAO COMERCIO DE LANCHES LTDA ME	2167220	22827490000137	95569	1	12/09/2015
DORALICE MARTINS PATRIOTA 06320454938	2170400	22942966000180	95569	1	27/09/2015
DOUGLAS DE BARROS RODRIGUES 73221341415	2146053	22027018000110	95570	1	28/09/2015
E G DE ASSIS ASSISTENCIA TECNICA ME	1981455	17354505000157	95570	1	22/09/2015
EB MULTIMARCAS COMERCIO DE PECAS ACESSE SERVICOS LTDA ME	2091151	19908586000115	95570	1	16/09/2015
EDINEI ANTONIO DA SILVA 29231275879	2164787	22779222000197	95569	1	01/09/2015
ELIEL CARDOSO CAZELLA 08206148906	2166828	19850634000161	95569	1	11/09/2015
ELTON DALAN RESTAURANTE ME	2166496	22288647000101	95569	1	08/09/2015
EMPADA MINEIRA EIRELI ME	2166208	22679078000117	95569	1	07/09/2015
F MARTINS COSTA COIFFURE ME	2166216	22666206000198	95569	1	07/09/2015
FERNANDA MARCON OBICI 02247902936	2167247	22522801000150	95569	1	12/09/2015
GILSILEIA CIRILO DE NOVAIS ME	2146703	19346070000124	95570	1	17/09/2015

HAPPINESS REPRESENTACAO DE COSMETICOS LTDA ME	2147050	22070941000134	95570	1	19/09/2015
HELOISA ROBERTA DE PAULA OLIVEIRA 03495024980	2165066	22230772000152	95569	1	04/09/2015
ICON NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA ME	2152428	22228785000197	95570	1	16/09/2015
INFO PARANA ASSIST E COM EQUIP DE INFORMATICA LTDA	2166844	2470603000182	95569	1	11/09/2015
ISAAC E SILVA PET SHOP LTDA ME	2160455	5825857000164	95570	1	08/09/2015
J D DIESEL COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	1999826	17737196000102	95570	1	09/09/2015
JOHN O'GROATS PUB E RESTAURANTE LTDA ME	2171007	21920708000130	95569	1	29/09/2015
L S DE OLIVEIRA PRODUcoes ME	1848887	13652114000168	95570	1	24/09/2015
LITOTRIP SERVICOS MEDICOS LTDA	1245791	3261869000188	95570	1	01/09/2015
LONDRIMPORTS COMERCIAL LTDA ME	1726064	10828774000169	95570	1	15/09/2015
LUCIANA DE JESUS SILVA 04952085902	2171015	22969451000174	95569	1	29/09/2015
M M DOS SANTOS ESCOLA DE TREINAMENTOS ME	2146673	11971791000113	95570	1	16/09/2015
MARCIA REGINA DA SILVA CASADO 04106179970	2037238	18845949000158	95570	1	09/09/2015
MARIA SUELI LADEIA 59663545968	2105292	20908424000166	95570	1	13/09/2015
NUZANIRA DE FATIMA SILVA E CIA LTDA ME	2119510	20661925000190	95570	1	21/09/2015
OSVALDO LUIZ MACHADO 74866168900	2170060	22792052000180	95569	1	26/09/2015
PALOMA EUGENIO DO NASCIMENTO 07542512927	2166852	22835379000192	95569	1	11/09/2015
PAULO ROBERTO CAOBIANCO - ME	1505513	7042287000161	95570	1	08/09/2015
PELIZON E OLIVEIRA LTDA ME	1850474	13718823000107	95570	1	29/09/2015
R DE C S WESTPHALEN PRODUTOS AGROPECUARIOS ME	2166518	21246759000129	95569	1	08/09/2015
RONALDO JUNIOR PIMENTA 08478480609	2170086	22799626000142	95569	1	26/09/2015
ROSIVAN DE LIMA 58125744991	2167859	22859663000107	95569	1	14/09/2015
SIDNEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA 62911384920	2167824	22522695000104	95569	1	14/09/2015
SILVA & PAULINO LTDA ME	2169690	22687838000138	95569	1	25/09/2015
SILVANY DA SILVA HIGINO 69625360972	2169401	22848688000105	95569	1	22/09/2015
SOUZA & TRINDADE ESCAPAMENTOS LTDA ME	1971948	17116723000153	95570	1	13/09/2015
STUDIO NEW YORK CABELEIREIROS LTDA ME	2096439	20608698000130	95570	1	13/09/2015
TAKADA & RESSTEL ADVOGADOS ASSOCIADOS	2170469	22944753000198	95569	1	27/09/2015
TIETE PARAFUSOS COM FERRAM E FERRAGENS LTDA EPP	2133920	21644607000184	95570	1	23/09/2015
V DOS REIS NIEHUES SERVICIO AUTOMOTIVO ME	2148242	21381655000127	95570	1	22/09/2015
VALDEREZA DAS GRACAS ISHII ME	2120534	21313845000107	95570	1	18/09/2015
VINICIUS CORREA 09952490917	2168464	22431708000130	95569	1	18/09/2015
W R A FINI SERVICE ME	2168448	22868861000129	95569	1	18/09/2015

Londrina, 05 de outubro de 2015. Elza Araki Nagayama – Gerente de Cadastro Mobiliário, Fabiano Nakanishi – Diretor de Gestão de Cadastro e Informações, Paulo Bento – Secretário de Fazenda.

## EXTRATOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 120/2014**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-998/2014**

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP Nº 0155/2014

CONTRATADA: E. FERNANDES LOPES - TRANSPORTES

OBJETO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de 03/10/2015 a 30/03/2016, ou até que se conclua o novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro.

QUADRO SOCIETÁRIO: Edalina Fernandes Lopes.

O Termo Aditivo encontra-se disponível no site do município.

DATA DE ASSINATURA: 30/09/2015

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 126/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-135/2015;**

**MODALIDADE: CONVITE Nº CC/SMGP-0126/2015;**

CONTRATADA: CONTRATTE ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 76.933.969/0001-87

QUADRO SOCIETÁRIO: Sidinei Galhardo Júnior; Wagner Duarte;

OBJETO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 30(trinta) dias, contados a partir de 29/09/2015, passando a vencer em 28/10/2015;

Parágrafo Único. Ficam convalidados os atos praticados a partir de 29/09/2015 até a data de assinatura do presente Termo Aditivo, conforme ato exarado pelo Secretário Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP no SIP-102301/2015 nº seq.07, em 28/09/2015.

O Termo de Aditivo na íntegra encontra-se disponível no site do Município.

DATA: 05/10/2015;

---

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMGP- 0292/2010,**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0795/2010;**

MODALIDADE: DISPENSA Nº DP/SMGP – 0535/2010 – Contrato nº SMGP- 0292/2010.

CONTRATADA: BAOBÁ ADMINISTRADORA S/A

CNPJ: 77.704.146/0001-42

REPRESENTANTE: SILVANA DE SIMONE FUGANTI

OBJETO: O reajuste do valor locativo mensal pelo índice IGPM do período de 02/2014 a 01/2015 (3,9637900%), passando o valor locativo de R\$ \$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) para o valor de R\$ 17.154,03(dezessete mil cento e cinquenta e quatro reais e três centavos).

DATA: 30/09/2015.

## NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICAÇÃO – OFÍCIO Nº 295/2015-CGM – CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Considerando o Termo de Convênio nº CV/SMGP-0132/2013 – SIT nº 19322, celebrado entre o Município de Londrina, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e o Centro Promocional e Creche Aracy Soares Santos, visando o atendimento a crianças na faixa etária de zero a 6 (seis) anos, em consonância com o Plano de Trabalho aprovado, vigente de 01/01/2014 a 31/12/2014;

Considerando o Processo de Instrução e Análise de Prestação de Contas – PIAPC nº 0001/2015-CGM e a Portaria Interna nº 002/2015-CGM, de 30 de abril de 2015, publicada no Jornal Oficial do Município – JOM nº 2716, de 13 de maio de 2015, que instaurou o processo de Tomada de Contas Especial no Convênio nº CV/SMGP-0132/2013, com fulcro no art. 27, caput, da Resolução nº 28, de 06 de outubro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, alterada pela Resolução nº 46, de 12 de junho de 2014, e nos arts. 233 e 234 do Regimento Interno daquela Corte de Contas, pela constatada ausência do ressarcimento de valores utilizados indevidamente, apurados no decorrer do exercício da atividade de fiscalização e do controle interno do órgão concedente dos recursos – a Secretaria Municipal de Educação;

Considerando a Instrução nº 008/2015-DRC/CGM, de 24 de agosto de 2015, referente à Análise Preliminar da Prestação de Contas do Convênio em epígrafe, da forma como apresentada pelo Centro Promocional e Creche Aracy Soares Santos; e

Considerando o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988;

NOTIFICAMOS, para tanto, o CENTRO PROMOCIONAL E CRECHE ARACY SOARES SANTOS, e o seu representante legal, a Sra. NEUSA SABINO DOS SANTOS, Presidente da Instituição, para que, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, apresentem seus argumentos, justificativas e/ou documentação comprobatória complementar, nos termos da Instrução nº 008/2015-DRC/CGM, para que exerçam seu direito ao contraditório assegurado em lei, o qual será analisado por esta Controladoria, antes da emissão do Relatório Final.

Ressaltamos que a ausência de manifestação da entidade, findo o prazo concedido, ensejará na imediata emissão de notificação para a restituição dos valores mencionados como irregulares na referida Instrução, devidamente atualizados.

Londrina, 09 de setembro de 2015. João Carlos Barbosa Perez – Controlador-Geral do Município.

## RESULTADOS

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO REFERENTE AO CONVITE Nº CC/SMGP 14/2015**

OBJETO: Recuperação do Fechamento do Ginásio de Esportes Jd. Bandeirantes

De acordo com o que ficou determinado em reunião realizada em 05/10/2015a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria constante no Processo Administrativo, após análise da documentação decidiu:

\*HABILITAR, CLASSIFICAR e DECLARAR VENCEDORA a empresa GD PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.por atender as condições do convite, com o valor proposto de R\$ 51.226,50 (Cinquenta e um mil e duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Londrina, 05 de outubro de 2015. Mara Stella Carreira – Presidente, Ronaldo Ribeiro dos Santos – Membro, Celso Guaita – Membro

---

**RESULTADO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0792/2015****PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0172/2015**

A Pregoeira, nomeado pela Portaria constante no Processo Administrativo, com a finalidade de proceder ao recebimento das propostas e lances, à análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto, em especial, referente à licitação em epígrafe, informa, em síntese:

**1.DADOS GERAIS**

-Objeto: Prestação de serviços de transporte com ônibus para atender a demanda dos Jogos Escolares da Juventude de 2015.

-Data do Edital: 23/09/2015

-Procurador(a) que aprovou o Edital: Celso Zamoner – OAB/PR 11.894

-Pregoeiro(a): Beatriz de Oliveira.

-Publicação do Edital:

\*Jornal Oficial do Município, edição de 24/09/2015;

\*Jornal Folha de Londrina, edição de 24/09/2015;

\*Mural das Licitações Municipais - [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br), em 24/09/2015;

\*Página Oficial do Município na Internet, em 24/09/2015;

\*Quadro de avisos da Prefeitura em 24/09/2015.

-Credenciamento: das 10h00min às 10h10min do dia 07/10/2015;

-Abertura das propostas: após o credenciamento no dia 07/10/2015;

-Sessão pública de lances: após avaliação das propostas no dia 07/10/2015;

**2.DO CERTAME**

Todas as ocorrências relativas ao certame encontram-se narradas nos relatórios da realização do certame, que se encontram na ata da licitação, e no presente processo.

**3. DO PREÇO FINAL**

Após a etapa de lances e negociação, o menor preço apresentado pelos licitantes vencedores do certame nos lotes finalizados, foi o seguinte:



DMR PROJETOS E VIAGENS LTDA - EPP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	4797	Transporte, através de ÔNIBUS RODOVIÁRIO para atletas que participarão dos Jogos Escolares da Juventude 2015, do Comitê Organizador, de materiais esportivos e de marketing (materiais de pequeno porte como bolas, redes, marcadores, cronômetros, uniformes, banners, entre outros dessa natureza) nos municípios de Londrina, Cambé e Ibiporã	-	R\$ 1.150,00	58	SERV	R\$ 66.700,00
1	2	4797	Transporte, através de ÔNIBUS METROPOLITANO para atletas que participarão dos Jogos Escolares da Juventude 2015, do Comitê Organizador, de materiais esportivos e de marketing (materiais de pequeno porte como bolas, redes, marcadores, cronômetros, uniformes, banners, entre outros dessa natureza) nos municípios de Londrina, Cambé e Ibiporã	-	R\$ 820,00	545	SERV	R\$ 446.900,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 513.600,00
RADASHA LOCAÇÃO E TURISMO LTDA - ME								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	4797	Transporte, através de ÔNIBUS RODOVIÁRIO para atletas que participarão dos Jogos Escolares da Juventude 2015, do Comitê Organizador, de materiais esportivos e de marketing (materiais de pequeno porte como bolas, redes, marcadores, cronômetros, uniformes, banners, entre outros dessa natureza) para a Modalidade de Atletismo perfazendo o trajeto Londrina/Maringá/Londrina e transporte dentro da área urbana do Município de Maringá/PR	-	R\$ 1.850,00	10	SERV	R\$ 18.500,00
3	1	4797	Transporte, através de ÔNIBUS URBANO para os participantes do Cerimônia de Abertura dos Jogos Escolares da Juventude 2015 a ser realizada no Ginásio de Esportes Moringão – Londrina/PR	-	R\$ 1.225,00	20	SERV	R\$ 24.500,00
4	1	4797	Transporte, através de ÔNIBUS URBANO para atletas e membros das delegações participantes dos Jogos Escolares da Juventude 2015, para conhecerem os pontos turísticos do Município de Londrina, na região urbana de Londrina	-	R\$ 1.043,75	8	SERV	R\$ 8.350,00
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R\$ 51.350,00

#### 4. EMPRESAS PARTICIPANTES

-DMR PROJETOS E VIAGENS LTDA – EPP

-RADASHA LOCAÇÃO E TURISMO LTDA - ME

#### 5. DAS CLASSIFICAÇÕES/DESCCLASSIFICAÇÕES:

-Todas as empresas credenciadas foram declaradas CLASSIFICADA por atender às exigências editalícias.

#### 6. DAS HABILITAÇÕES/INABILITAÇÕES:

-Todas as empresas participantes foram declaradas HABILITADAS por atender às exigências editalícias.

#### 7. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

##### DO LOTE 01:

-Valor total máximo estimado para o lote 01: R\$ 527.400,00 (quinhentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais).

-Valor total após negociação: R\$ 513.600,00 (quinhentos e treze mil e seiscentos reais).

-Economia real no lote: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

##### DO LOTE 02:

-Valor total máximo estimado para o lote 02: R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

-Valor total após negociação: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

-Economia real no lote: R\$ 100,00 (cem reais).

##### DO LOTE 03:

-Valor total máximo estimado para o lote 03: R\$ 24.775,00 (vinte e quatro mil e setecentos e setenta e cinco reais).

-Valor total após negociação: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

-Economia real no lote: R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).

##### DO LOTE 04:

-Valor total máximo estimado para o lote 04: R\$ 8.546,64 (oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

-Valor total após negociação: R\$ 8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais).

-Economia real no lote: R\$ 196,64 (cento e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).

##### DOS VALORES GERAIS:

-Valor total máximo estimado para o certame: R\$ 579.321,64 (quinhentos e setenta e nove mil e trezentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos).

-Valor total após negociação: R\$ 564.950,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

-Economia real no certame: R\$ 14.371,64 (quatorze mil e trezentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

-Percentual de Desconto: por volta de 2,48%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao edital de Pregão nº PG/SMGP-0172/2015, propostas e documentos dos participantes.

Após a conferência de todos os documentos apresentados, tendo como base as determinações editalícias o Pregoeiro decidiu:

-HABILITAR as empresas DMR PROJETOS E VIAGENS LTDA – EPP e RADASHA LOCAÇÃO E TURISMO LTDA - ME e DECLARAR VENCEDORAS do lote 01 a empresa DMR PROJETOS E VIAGENS LTDA – EPP, e para os lotes 2 a 4 a empresa RADASHA LOCAÇÃO E TURISMO LTDA – ME, e, uma vez que não foi apresentado recursos, ADJUDICAR os objetos aos licitantes declarados vencedores.

Encaminhe-se este documento para decisão superior.

Londrina/PR, 07 de setembro de 2015. Beatriz de Oliveira - Pregoeira

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Pregão Presencial n.º PG/SMGP-0172/2015, nos termos do art. 4º, incisos XXI e XXII, da Lei 10.520/02, ratifico a ADJUDICAÇÃO feita pela pregoeira, bem como a alteração do membro da equipe de apoio relatada na ata de reunião, e, HOMOLOGO a presente licitação, ficando convocado os vencedores, a empresa DMR PROJETOS E VIAGENS LTDA – EPP quanto ao lote 01, e a empresa RADASHA LOCAÇÃO E TURISMO LTDA – ME quanto aos lotes 2 a 4, para a assinatura do Contrato, nos termos previstos no Edital. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina/PR, \_\_\_\_ de outubro de 2015. Fabio Alfredo Gonçalves de Campos - Secretário Municipal de Gestão Pública (em exercício)

---

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º PAL/SMGP-0242/2015

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º PG/SMGP-0119/2015

##### 1) DADOS GERAIS

- Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros, incluindo a logística de entrega.

- Data do Edital: 10/07/2015

- Procurador que aprovou o Edital: Cesar Augusto C. Martins.

- Pregoeiro: Donizete Silveira Lima, designado pela Portaria 1054 de 15 de junho de 2015;

\* O Pregoeiro divulga que:

\* Todas as empresas que ofertaram proposta no Lote 2 foram desclassificadas.

\* O Pregoeiro disponibilizou, em 30/09/2015, comunicado no site do Município, onde foi informado a concessão do prazo de 8 (oito) dias úteis conforme §3º do art. 48, da Lei 8.666/93, para que as empresas desclassificadas no Lote 2 realizem a adequação de suas propostas.

\* O Pregoeiro informa que não irá declarar o vencedor do lote 2 e que irá decidir sobre esse lote após findo o prazo iniciado em 30/09/2015, conforme informado no item anterior.

\* Apresentaram proposta:

\* Lote 1:

- Nasser & Nasser Alimentos Ltda.

- M N C ALIMENTOS LTDA EPP

- J.T.F. COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA ME

- MARELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

- CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME

- ALONSO & SANTANA COMERCIO DE FRIOS LTDA

- GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP

- ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA

- L E COMERCIAL LTDA ME

- REDE COMPRE BEM LTDA - EPP

\* Lote 2:

- M N C ALIMENTOS LTDA EPP
- J.T.F. COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA ME
- Nasser & Nasser Alimentos Ltda.
- ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA
- MARELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
- REDE COMPRE BEM LTDA - EPP

\* Após a etapa de lances, os menores preços apresentados a cada lote foram os seguintes:

MARELO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca/ Procedimento	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	10811	Hortifruti -	MARELO	R\$ 8.000,00	1	KG	R\$ 8.000,00
1	2	10811	Hortifruti -	MARELO	R\$ 2.000,00	1	KG	R\$ 2.000,00
1	3	10811	Hortifruti -	MARELO	R\$ 336.000,00	1	KG	R\$ 336.000,00
1	4	10811	Hortifruti -	MARELO	R\$ 84.000,00	1	KG	R\$ 84.000,00
1	5	10811	Hortifruti -	MARELO	R\$ 3.203.000,00	1	KG	R\$ 3.203.000,00
Total previsto para o fornecedor (5 itens)								R\$ 3.633.000,00
Desconto de 15,55% em relação ao valor a tabela do Ceasa-PR								

#### DAS DESCLASSIFICAÇÕES DO CERTAME:

\* Lote 1:

- J.T.F. COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA ME – Conforme CI nº 2577/2015-SME-DA-GAE, não apresentou amostra das embalagens dos produtos: milho verde, mamão papaya e melão e por não ter apresentado amostra da embalagem do produto “maçã nacional” de acordo com o edital.

#### DAS HABILITAÇÕES/CLASSIFICAÇÕES DAS EMPRESAS:

Após a conferência de todos os documentos apresentados, tendo como base as determinações editalícias, o Pregoeiro decidiu HABILITAR as empresas ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA, ALONSO & SANTANA COMERCIO DE FRIOS LTDA, CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME, GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, J.T.F. COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA ME, L E COMERCIAL LTDA ME, M N C ALIMENTOS LTDA EPP, MARELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, Nasser & Nasser Alimentos Ltda, REDE COMPRE BEM LTDA - EPP e, DECLARAR VENCEDORA do LOTE 1 a empresa MARELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, conforme tabela, e por não haver recurso, ADJUDICAR o objeto a mesma.

\* Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao edital de Pregão nº PG/SMGP-0119/2015, propostas e documentos dos participantes.

Londrina-PR, 08 de outubro de 2015. Donizete Silveira Lima - Pregoeiro

## AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATOS

**EXTRATO DE AQUISIÇÕES NÃO FORMALIZADAS ATRAVÉS DE CONTRATOS OU ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NO MÊS DE SETEMBRO/15:**

**MODALIDADE: DISPENSA SMGP 360/2015.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: SMGP 652/2015.**

NOTA DE EMPENHO: 4090/2015.

OBJETO: Medicamento Fenitoína.

EMPRESA: Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda.

VALOR DO EMPENHO: R\$ 187.500,00.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 10 dias.

---

**MODALIDADE: PREGÃO SMGP 133/2015.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: SMGP 592/2015.**

NOTA DE EMPENHO: 4175/2015.

OBJETO: Serviços de Manutenção de Aparelho de Raio-X.

EMPRESA: Multi X Comércio de Produtos Radiográficos Ltda.

VALOR DO EMPENHO: R\$ 6.500,00.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 07 dias.

---

**MODALIDADE: DISPENSA SMGP 380/2015.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: SMGP 783/2015.**

NOTA DE EMPENHO: 4281/2015.

OBJETO: Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

EMPRESA: Thiago de Souza Aderaldo - ME.

VALOR DO EMPENHO: R\$ 15.800,00.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 10 dias.

---

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SMGP 136/2015.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: SMGP 591/2015.**

NOTA DE EMPENHO: 4304/2015.

OBJETO: Equipamento para Áudio, Vídeo e Foto.

EMPRESA: LLV Comercial Ltda-ME.

VALOR DO EMPENHO: R\$ 29.099,70.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 20 dias.

---

**MODALIDADE: DISPENSA SMGP 377/2015.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: SMGP 694/2015.**

NOTA DE EMPENHO: 4341/2015.

OBJETO: Material Elétrico e Eletrônico.

EMPRESA: Global Tec Indústria e Comércio de Produtos Médicos Eireli.

VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.812,06.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 10 dias.

---

**MODALIDADE: DISPENSA SMGP 383/2015.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: SMGP 775/2015.**

NOTA DE EMPENHO: 4364/2015.

OBJETO: Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

EMPRESA: Multi X Comércio de Produtos Radiográficos Ltda.

VALOR DO EMPENHO: R\$ 3.300,00.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Imediato.

---

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SMGP 124/2015.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: SMGP 438/2015.**

NOTA DE EMPENHO: 4376/2015.

OBJETO: Material de Acondicionamento e Embalagem.

EMPRESA: LAU Comércio de Equipamentos Eletro.

VALOR DO EMPENHO: R\$ 3.467,99.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 12 dias.

# **CAAPSML - CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA**

## **EXTRATOS**

**CONTRATO Nº TC/SMGP/CAAPSML - 188/2015.**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPSML – 142/2015.**

CONTRATADO: MILTON SHIGUEYUKI TAKEMURA: Constitui objeto do presente

CREDENCIAMENTO de pessoa física para prestação de serviços de assistência na área de MEDICINA, contidos nas Resoluções nºs 41/2005, 42/2005 e suas alterações, editadas pelo Conselho Administrativo da CAAPSML, bem como nos termos da Lei Nacional n.º 4713/88, Leis Municipais n.º 4928/92 e 11.348/11, Decreto Municipal n.º 290/1994 e suas respectivas alterações, a serem prestados aos segurados do Plano de Assistência à Saúde CAAPSML, dentro do princípio de livre escolha do profissional pelo segurado, solicitado através de formulários próprios emitidos ou autorizados pela CAAPSML ou aos servidores públicos do Município de Londrina, para os casos de emissão de laudo médico pericial, dentro de escolha em caráter randômico pela CAAPSML dos profissionais interessados, dentro de sua especialidade.

VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), pelo prazo de 12 (doze) meses.

EXECUÇÃO: A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o período máximo de 60 (sessenta) meses, e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93. Parágrafo Único. A vigência do credenciamento se dará a partir da sua assinatura e terminará 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução

DATA DE ASSINATURA: 14/09/2015.

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 845/2015.**

**DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 428/2015.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente OLIVIA MARIA RIBEIRO MENDES do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA., BRAILE BIOMÉDICA IND COM E REPR S/A, PRO VASCULAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 7.979,91 (Sete Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Um Centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 778/2015.**

**DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 429/2015.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente MARIE NAKAMURA do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): PRO VASCULAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CARDIOEENDO LUMINAL PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP, LIFECOR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.327,50 (Um Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 850/2015.**

**DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 430/2015.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente MAUCY BORTOLOTO do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): PRO VASCULAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 3.260,00 (Três Mil, Duzentos e Sessenta Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS UTEIS APOS O RECEBIMENTO DEFINITIVO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 860/2015.**

**DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 431/2015.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente JOSE ONOFRE KOTESKI do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): ARTHROM COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.980,00 (Um Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias uteis após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 868/2015.**

**DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 432/2015.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente MARIA JULIA MARTINS GOMES DOS SANTOS do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias uteis após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 888/2015.**

**DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 433/2015.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente DANIEL TONZAR DA SILVA do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): MEDHCIR COM. DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 515,00 (Quinhentos e Quinze Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias uteis após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 777/2015.**

**DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 434/2015.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente MAUCY BORTOLOTO do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): LUIZ FERNANDO ZIMER EIRELI, IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CARDIOEENDO LUMINAL PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP, HEALTH MEDICAL SUPPORT COM. MAT. MED. HOSP, LIFECOR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.795,50 (Um Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias uteis após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 892/2015.**

**DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 435/2015.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente JOSE DA SILVA do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA..

VALOR TOTAL: R\$ 370,00 (Trezentos e Setenta Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias uteis após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 914/2015.**

**DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 437/2015.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente JOSE CARLOS DE LIMA do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): GABS MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ME.

VALOR TOTAL: R\$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais).



CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS UTEIS APOS O RECEBIMENTO DEFINITIVO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 912/2015.**

**DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 438/2015.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente DEBORA POLIMENI ZANUTTO do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): PROSURG PRODUTOS MEDICOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 9.715,00 (Nove Mil, Setecentos e Quinze Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS UTEIS APOS O RECEBIMENTO DEFINITIVO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 952/2015.**

**DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 439/2015.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente YVONE CARVALHO CARDOSO do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): ARTHROM COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS UTEIS APOS O RECEBIMENTO DEFINITIVO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 791/2015.**

**DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 440/2015.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente MANOEL PEREIRA DE SOUZA do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 8.660,00 (Oito Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias uteis após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 951/2015.**

**DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 441/2015.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente MARIA MADALENA CHAVES do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): GABS MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ME.

VALOR TOTAL: R\$ 130,00 (Cento e Trinta Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS UTEIS APOS O RECEBIMENTO DEFINITIVO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 838/2015.**

**DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 442/2015.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente LUIZ MASSAHIRO TORIGOE do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): ARTHROM COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 4.660,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS UTEIS APOS O RECEBIMENTO DEFINITIVO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 795/2015.**

**DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 443/2015.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente RENAN GUILHERME VANZO do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): AVANTIMEDICAL COMERCIAL LTDA-ME.

VALOR TOTAL: R\$ 275,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS UTEIS APOS O RECEBIMENTO DEFINITIVO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

## CODEL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA PORTARIAS

**PORTARIA Nº 27 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL, no uso de suas atribuições legais e a vista do Decreto nº 541/2009 que aprova o Regimento Interno da Codel.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a partir de 06 de outubro de 2015 do Cargo de Assessor Executivo I – Código AE01 – símbolo CC01 do Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL:

Renne Punhagui de Mello.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de outubro de 2015, revogados as disposições em contrário.

Londrina, 05 de outubro de 2015. Bruno Veronesi – Presidente

---

**PORTARIA Nº 29 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL, no uso de suas atribuições legais e a vista do Decreto nº 541/2009 que aprova o Regimento Interno da Codel.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a partir de 06 de outubro de 2015 para o Cargo de Assessor Executivo I – Código AE01 – símbolo CC01 do Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL:

Rosalmir Moreira.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de outubro de 2015, revogados as disposições em contrário.

Londrina, 06 de outubro de 2015. Bruno Veronesi - Presidente

# IPPUL - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA

## RESOLUÇÃO

**DIRETORIA EXECUTIVA RESOLUÇÃO Nº 02, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.**

Determina procedimentos para aplicação da Lei Municipal nº 12.236, de 29 de Janeiro de 2015.

A Diretoria Executiva, no uso das atribuições previstas no art. 11, IV, da Lei Municipal nº 5.495/93, e;

Considerando que a redação da Lei Municipal nº 12.236, de 29 de Janeiro de 2015, necessita de padrões de procedimentos internos em sua aplicação;

Considerando que os requerimentos em trâmite do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina dependem de tal padrão para serem respondidos;

Considerando os resultados de reuniões semanais realizadas entre este Instituto, a Secretaria Municipal da Fazenda e a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os dispositivos da Lei Municipal nº 12.236, de 29 de Janeiro de 2015, que mencionam o critério “data mínima” e “frente mínima e largura média” para autorização de determinado uso, nos zoneamentos nela previstos, devem ser aplicados somente aos processos:

I – referentes aos loteamentos cuja Consulta Prévia de Viabilidade Técnica tenha sido emitida na vigência da Lei Municipal nº 12.236, de 29 de Janeiro de 2015;

II – referentes aos usos que impliquem em subdivisão ou unidades autônomas: RA, RMS, RMHI, RMHA, RMHV.

Parágrafo Único: Para os Usos Especiais previstos na Lei nº12.236/2015 serão adotados os critérios definidos no Capítulo VI da Lei nº12.236/2015.

**Art. 2º.** Não serão adotados os critérios de “data mínima” e “frente mínima e largura média”, com relação ao uso, nos processos já aprovados e nos que vierem a ser aprovados com fundamento em Consultas Prévias de Viabilidade Técnica emitidas pelo IPPUL anteriormente à vigência da Lei Municipal nº 12.236, de 29 de Janeiro de 2015.

**Art. 3º.** Para fins de aplicação do disposto no art. 256 e nas observações do Anexo III da Lei Municipal nº 12.236, de 29 de Janeiro de 2015, o IPPUL emitirá pareceres conforme disposto abaixo:

- I. Para mudança de atividades previstas na Classificação Nacional de Atividades Econômicas, o parecer a se considerar é a Consulta Prévia da Secretaria Municipal Fazenda, realizada a partir da portaria conjunta IPPUL/SMF/SMOP 01/2015;
- II. Para mudança do uso residencial para qualquer outro uso, o parecer se dará mediante protocolo no IPPUL de “Parecer Técnico para Mudança de Uso”, acompanhado da Consulta Prévia da Secretaria Municipal Fazenda, além de outros documentos que podem ser solicitados pelo Instituto.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos processos em trâmite.

Londrina, 10 de Setembro de 2015. Ighes Dequech Alvares - Diretora Presidente do IPPUL, Rosângela Portella Teruel - Diretora Administrativa e Financeira, Maira Tito - Diretora de Planejamento Urbano, Humberto Carneiro Leal - Diretor de Projetos, Diretor de Trânsito e Sistema Viário

## SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES

### ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2015

MODALIDADE: Edital de Pregão 036/2015

PARTES: SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES e AMPHENOL TFC DO BRASIL LTDA.

OBJETO: Constitui objeto desta Ata, Registrar Preços junto à empresa AMPHENOL TFC DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.603.447/0001-20, estabelecida na Rod Gov Dr Adhemar Pereira de Barros s/n – CEP 13098-396, na cidade de Campinas - SP, representada por seu Gerente Geral, Sr. Luiz Marcelo Majauskis, para o fornecimento à Sercomtel S.A. – Telecomunicações, dos Cabos Telefônicos, conforme quantidades e características constantes da tabela abaixo, por um período de 12 (doze) meses, devendo os Cabos Telefônicos atender no mínimo a todas as condições constantes nas Especificações da Sercomtel, (EMS) Anexo VI do Edital de Pregão nº 036/2015:

Tabela nº 1

ITEM	DESCRIÇÃO	EMS	GARANTIA MÍNIMA	QUANTIDADE REGISTRO
10	Fio Telefônico FDG 50x2 – Preto/Laranja	061/04	2 anos	300.000

Parágrafo Único. A Sercomtel não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário da Ata de Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

VIGÊNCIA: Fica a referida Ata registrada pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA E ASSINATURA: Londrina, 24/09/2015 – Eloiza Fernandes Pinheiro Abi Antoun e Flávio Luiz Borsaro (SERCOMTEL); Luiz Marcelo Majauskis (AMPHENOL).

## INTIMAÇÃO

Informamos aos interessados do Edital de Concorrência nº 005/2015, Processo Administrativo nº 060/2015, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de Engenharia, compreendendo o fornecimento de equipamentos, ferramentas, veículos e mão-de-obra necessários à perfeita execução dos serviços, conforme dados constantes das Especificações de Engenharia nºs 009/15, 010/15, 011/15, 012/15 e 013/15, respectivamente Anexos VIII, IX, X, XI e XII deste Edital, nos municípios pertencentes à área de atuação da Sercomtel. Parágrafo único. As quantidades estimadas nas respectivas Especificações de Engenharia poderão sofrer variação para mais ou para menos, conforme a necessidade e demanda, podendo ser convertidas entre si, respeitando-se o valor total do contrato, que poderá ser acrescido ou suprimido em até 25% (vinte e cinco por cento), que a Comissão Especial de Licitação nomeada através da Resolução PRES nº 132/2015, após a análise da proposta comercial julgou desclassificada a proposta comercial da empresa RADIANTE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, por não ter atendido ao artigo 3º, letra "a.1", do presente Edital, ou seja, o valor unitário cotado, para cada item, foi acima do permitido, com exceção apenas de um item; e julgou classificada e vencedora do presente certame licitatório a proposta comercial da empresa DIRECTINFO TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME por ter a mesma atendido à todas as exigências do Edital e cotado o valor total para 12 (doze) meses de R\$ 16.080.536,16 (dezesseis milhões, oitenta mil, quinhentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), conforme a ata de julgamento datada de 07 de outubro de 2015, ficando os interessados devidamente intimados para fins do disposto no artigo 20 do Edital.

Londrina, 08 de outubro de 2015. Márcia Dolores Cruciol - Presidente da Comissão Especial de Licitação.

# CÂMARA

## JORNAL DO LEGISLATIVO

### ATOS LEGISLATIVOS

## AVISO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

Tipo menor preço

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de diplomas impressos das honorarias concedidas pela Câmara Municipal de Londrina.

RECURSOS: 01.010.01.031.0001.2001.3390.310000 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras.

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 21.833,00 (vinte e um mil, oitocentos e trinta e três reais)

CRENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h15 do dia 21/10/2015.

LOCAL: Rua Gov. Parigot de Souza, 145, Londrina/PR, na sala da presidência.

RETIRADA DO EDITAL: diretamente no Setor de Suprimentos e Patrimônio ou no Site: <http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacoes.xhtml>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas pelo e-mail [licitacao@cml.pr.gov.br](mailto:licitacao@cml.pr.gov.br) ou, por telefone, com os servidores Anderson Abe (Tel.: 3374-1273), Felipe Paim (Tel.: 3374-1265), José Balera (Tel.: 3374-1273) e Luiz Marendaz (Tel.: 3374-1312).

Em 02/10/2015. Ronan Wielewski Botelho - Diretor Geral

# CONSELHOS

## CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### EDITAL

#### EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA Nº 03/2015 - CMAS

##### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

O Conselho Municipal de Assistência Social torna público este Edital nº 003/2015, que tem como objeto a recepção e seleção de propostas técnicas de instituições não-governamentais de interesse público sem fins lucrativos, visando o cofinanciamento, com recursos advindos do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Nacional de Assistência Social, de ações socioassistenciais de Proteção Social Especial, voltados ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de desproteção social.

##### 1.1. LOCAIS E DATAS DE PUBLICAÇÃO

1.1.1 Publicação do Edital: do dia 05/10/2015, no site do CMAS ([www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)); Publicação no Jornal Oficial do Município.

1.1.2. Prazo para entrega das propostas: A partir do dia 05/10/2015 até o dia 08/10/2015 das 09h00 às 14h00 horas (CMAS Londrina – Av. Duque de Caxias, 635 – Térreo);

1.1.3. Análise da Comissão de Avaliação: 09/10/2015;

1.1.4. Publicação dos Resultados: 09/10/2015;

1.1.7. Prazo para entrega dos documentos para Formalização Convênio: até 13/10/2015 às 18:00hs;

##### 1.2. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

As propostas técnicas serão avaliadas por comissão mista composta por conselheiros e servidores públicos da SMAS, conforme indicação abaixo:

- Annelise Moya Teixeira - CMAS

- Adriana Aparecida dos Santos – SMAS.

##### 1.3. ENDEREÇOS E CONTATOS

Fone: (43) 3372-4309. Horário de atendimento: 09h às 14h. E-mail: [cmas@londrina.pr.gov.br](mailto:cmas@londrina.pr.gov.br) (não serão aceitas propostas encaminhadas por e-mail).

## RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Conselho Municipal de Assistência Social, Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, Londrina, PR

## 2. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

2.1. Os interessados em participar do presente Edital de Seleção poderão solicitar esclarecimentos diretamente ao Conselho Municipal de Assistência Social, no que tange aos requisitos de participação. Após decorrido o prazo previsto neste edital (entre a publicação e a entrega das propostas) não serão mais aceitos quaisquer questionamentos.

2.2. A classificação da proposta não implica em direito à formalização do termo de convênio, sendo este de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

## 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo de seleção as instituições não governamentais, sem finalidade lucrativa, que realizem ações da Política Municipal de Assistência Social no Município de Londrina e possuam inscrição válida junto a este Conselho.

3.2 Estarão IMPEDIDOS de participar de qualquer fase do processo, as entidades que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, no âmbito Federal, Estadual e Municipal ou que tiver sofrido suspensão temporária ou impedimento de participação em licitação;

II. Tenham como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) do órgão ou ente público responsável pelo Chamamento;

III. Estejam sendo processadas, administrativa ou judicialmente, por denúncia de malversação de bens ou recursos de origem pública, ou estejam cumprindo penalidades impostas (previstas no art. 87, Incisos II e III da Lei nº 8.666/93) por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

IV. Que tenham prestação de contas junto ao Município de Londrina reprovadas ou não apresentadas, devendo a entidade comprovar a regularidade através de Certidão Liberatória fornecida pela Controladoria Geral do Município.

## 4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

4.1. Os documentos e propostas referentes a este Edital deverão ser entregues, IMPRETERIVELMENTE, no endereço indicado no preâmbulo deste edital até o horário e data previstos, em envelope devidamente identificado, lacrado e rubricado.

4.2. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio ou protocoladas fora do prazo estabelecido neste edital.

4.3. As Instituições interessadas deverão formular proposta técnica na forma de PLANO DE TRABALHO, em conformidade com o modelo apresentado no ANEXO II, observando as condições dispostas neste edital, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última página e rubricada nas demais, por seu responsável legal ou por seu procurador (apresentar procuração devidamente autenticada), devendo conter no mínimo:

- a) Dados Cadastrais do Proponente (Identificação da instituição proponente, dados bancários, dados de identificação e qualificação completa do responsável legal);
- b) Identificação da Proposta (Título do projeto, período de execução, tipo de serviço);
- c) Justificativa da proposta;
- d) Identificação do Objeto;
- e) Objetivo geral;
- f) Objetivos específicos;
- g) Abrangência geográfica (em conformidade com o Anexo I deste edital, de acordo com a modalidade pretendida);
- h) Público-alvo / Beneficiários;

- i) Atividades / Metodologia (Apresentar as formas de acompanhamento e avaliação, da execução das ações/atividades e da produção de resultados, os responsáveis pelo acompanhamento e execução do projeto e a periodicidade);
- j) Recursos humanos (de acordo a NOB/RH e Orientações técnicas do serviço pretendido);
- k) Parcerias Envolvidas e Certificações;
- l) Estrutura Disponível para Atendimento;
- m) Cronograma de Execução da Proposta (atividades): (especificar quais e quando as atividades serão desenvolvidas);
- n) Sistema de Monitoramento e Avaliação
- o) Cronograma de execução do Projeto (meta, etapa ou fase)
- p) Planilha de Custos / Plano de Aplicação, contendo: Natureza das despesas (especificar os recursos humanos, materiais e serviços mensal e anual);
- q) Cronograma de desembolso mensal (especificar mês a mês o valor dos recursos públicos a serem repassados, segregando despesas com recursos humanos das demais, por fonte de recursos).

Parágrafo Único: Na Planilha de custos de que trata a alínea "p" do item 4.3, não serão admitidas despesas com titulação genérica (ex.: despesas gerais, outras despesas, despesas diversas), taxas administrativas, tarifas bancárias e de manutenção de conta, despesas de capital (equipamentos, material permanente, obras, construções e ampliações) e demais despesas vedadas pelos dispositivos legais que regem a transferência de recursos públicos.

4.4. As propostas técnicas deverão conter estratégias de ação em conformidade com o Anexo I deste edital, obedecendo às normativas que regem os serviços, de acordo com a modalidade pretendida.

4.5 A simples apresentação do envelope com as propostas será entendida pela Comissão de Avaliação como concordância com o teor total deste Edital.

4.6. O envelope deverá estar identificado no seu exterior, com os seguintes dizeres:

- RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

- EDITAL CMAS nº 003/2015

- OBJETO: Descrever o objeto constante no item 1. Deste Edital

- MODALIDADE PRETENDIDA: Constante do Anexo I.

## 5. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO

5.1. Cumpridos os procedimentos supra, os envelopes com as propostas serão abertos pela Comissão de Avaliação para a análise das propostas, que fará a classificação de uma ou mais propostas de cada modalidade, divulgando o resultado nos mesmos meios de publicação deste edital, cuja publicação servirá para cientificar os proponentes desse resultado e da necessidade de encaminhamento dos documentos para formalização dos termos de convênios, no prazo estabelecido no item 1.1.7. deste edital.

5.2 A Comissão Avaliadora, composta por membros do Conselho Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Assistência Social, emitirá parecer técnico levando em consideração os seguintes aspectos:

5.2.1 Qualificação Técnica: A análise do ponto de vista da Qualificação Técnica observará se a proposta técnica contempla ações e estratégias operacionais compatíveis com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, com o Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação, com a Política Municipal de Assistência Social e com as Orientações Técnicas para o Serviço, bem como, se apresenta quadro de recursos humanos e estrutura física disponível suficiente e necessária para o desenvolvimento do serviço na modalidade requerida.

5.2.2 Viabilidade Financeira para Execução: A análise do ponto de vista da Viabilidade Financeira para Execução, observará se a proposta apresenta coerência entre a previsão de custeio com o conteúdo das ações a serem desenvolvidas. Ainda, se a entidade proponente conta com mantenedora, parcerias e/ou certificações que contribuam positivamente para execução dos serviços.

Parágrafo Único: Com base nos aspectos supra elencados a Comissão Avaliadora atribuirá pontuação entre 0 e 10 para cada item da ficha de avaliação constante do Anexo III deste edital, sendo pontuação máxima de 100 pontos, decorrentes da soma de cada item. Serão classificadas as propostas técnicas com pontuação entre 50 e 100 pontos. Serão consideradas desclassificadas as propostas técnicas que não atingirem 50 pontos.

5.3. Ocorrendo empate terá preferência a instituição com maior experiência na modalidade pretendida e, persistindo o empate será beneficiada a instituição com maior tempo de inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social ininterrupto ou não.

5.4. Serão consideradas aptas ao cofinanciamento as propostas que guardarem consonância com a legislação afeta e com as condições estabelecidas neste edital e os critérios de avaliação constituídos pela Comissão Avaliadora.

5.5. Em caso de divergência entre as informações contidas em documentação impressa e no Plano de Trabalho apresentado, prevalecerão as do Plano de Trabalho.

5.6. Não serão consideradas alegações de não entendimento ou de interpretação errônea das regras e condições previstas neste Edital.

5.7. Serão apresentadas pela Comissão de Avaliação, através de formulário próprio, a análise e pontuação das propostas com o devido parecer.

5.8. Havendo mais de uma entidade habilitada na mesma modalidade de forma que se supere o número de metas disponíveis, a Comissão de Avaliação poderá propor às referidas entidades a adequação do número de metas proposto, considerando o interesse público, a disponibilidade e capacidade de atendimento. No caso de retificação das propostas a Comissão de Avaliação terá mais 02 (dois) dias para nova avaliação das propostas, postergando os demais prazos.

5.9. No caso de desclassificação de TODAS as propostas, a Comissão de Avaliação poderá conceder prazo de até 02 (dois) dias úteis para alteração das propostas, a fim de que possam atender ao disposto no edital. Neste caso deverá ser realizada publicação nos meios de comunicação, expondo os motivos e estabelecendo novos prazos, com a readequação do cronograma constante do item 1.1.

## 6. DAS CONDIÇÕES PARA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO

6.1. Após a classificação das propostas, o Conselho Municipal de Assistência Social deverá encaminhar os resultados para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para fins de formalização ou não de convênio.

6.2 Havendo interesse e oportunidade da administração municipal, poderá haver a formalização do Termo de Convênio com os proponentes a partir de resolução deste CMAS, que seguirá os preceitos do direito público, as regras da Lei 8.666/93 e, supletivamente, demais normas que regulam as transferências voluntárias, devendo o ente concedente, para tanto, exigir a apresentação de documentos necessários, que visem suprir as exigências das referidas leis.

6.3. Para a formalização de eventual termo de convênio, as entidades classificadas deverão entregar, até o prazo estabelecido no Item 1.1.7., os documentos necessários à formalização do convênio.

6.4. Não poderão assinar o Termo de Convênio, nem fazer parte da diretoria da entidade servidor ou dirigente de órgão ou entidade responsável pelo edital, inclusive os membros da Comissão de Avaliação.

6.5. O Termo de Convênio será formalizado com vigência até dezembro de 2017.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A Instituição é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na desclassificação da proposta.

7.2. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Conselho não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do Edital.

7.3. Os casos não previstos neste Edital serão decididos em assembleia pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

7.4. Este procedimento não gera direito ao cofinanciamento, ficando o(a) interessado(a) sujeito(a) a submeter-se às demais condições exigidas pelas normas vigentes afetas e ao resguardo da supremacia do interesse público e da análise de oportunidade e conveniência.

7.5. Ao Conselho Municipal de Assistência Social fica reservado o direito de revogar o presente edital de seleção, por justas razões de interesse público, ou anulá-lo por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado, desde que antes de assinado o Termo de Convênio.



7.6. A realização do presente edital visa permitir o conhecimento das propostas para o cofinanciamento de ações socioassistenciais que atendam às necessidades do Município de Londrina, assim como proporcionar maior transparência em eventual formalização de convênios para finalidade que se propõe. Tal ação garante que a escolha se dê através de um critério objetivo e isonômico, cujo intuito é resguardar os princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade e eficiência.

7.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

7.9 - As normas que disciplinam o edital e a formalização dos convênios serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da celebração do termo de convênio, aplicando os diplomas municipais no que couber, em especial à Lei Municipal nº9.538, DE 30/06/2004, aos Decretos nº 438/2010, 1162/2010, 52/2010, e, sucessivamente, no que couber, as normas da Lei nº 8.666/93.

7.10 - O presente edital encontra-se disponível na página oficial do Conselho Municipal de Assistência Social, através do endereço: <http://www.londrina.pr.gov.br>;

7.11 - Os casos omissos serão decididos em assembleia do Conselho Municipal de Assistência Social, regulados por Resolução, caso necessário, e em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Leis citados neste edital.

7.12. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o do Município de Londrina - PR.

Londrina, 05 de outubro de 2015. Karoline Garcia Lombardi - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

#### ANEXO I

##### MODALIDADES DE COFINANCIAMENTO

1. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES			
Oferta	Número de vagas	Valor meta municipal	Valor meta federal
1 (Casa-lar)	45	1.282,12	433,33

#### ANEXO II

PLANO DE TRABALHO			
1 - DADOS CADASTRAIS			
INSTITUIÇÃO PROPONENTE			CNPJ
ENDEREÇO			
CIDADE	UF	CEP	DDD/FONE
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL			CPF	
CARTEIRA DE IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR	NACIONALIDADE	CARGO	FUNÇÃO	
ENDEREÇO				
E-MAIL DO RESPONSÁVEL LEGAL			TELEFONE	
2 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO				
TÍTULO DO PROJETO:			PERÍODO DE EXECUÇÃO	
TIPO DE SERVIÇO			INÍCIO	TÉRMINO
JUSTIFICATIVA DO PROJETO:				
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:				
OBJETIVO GERAL:				
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:				
ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA:				
PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS:				
ATIVIDADES / METODOLOGIA / RECURSOS HUMANOS / PARCERIAS ENVOLVIDAS / CERTIFICAÇÕES / ESTRUTURA DISPONÍVEL PARA ATENDIMENTO				
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO (ATIVIDADES):				
SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:				
3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)				
META	ESPECIFICAÇÃO			DURAÇÃO

		INÍCIO	TÉRMINO
4 – PLANILHA DE CUSTOS / PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)			
NATUREZA DA DESPESA			
ESPECIFICAÇÃO	MENSAL	ANUAL	
TOTAL GERAL			

5.1 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL (R\$ 1,00)

META		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
	Despesas com pessoal						
	Outras despesas						
	TOTAL						
META		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	Despesas com pessoal						
	Outras despesas						
	TOTAL						

6- DECLARAÇÃO

Declaro para fins de prova junto a prefeitura do Município de Londrina/Secretaria Municipal de Assistência Social que:- Inexiste qualquer débito de mora ou situação de inadimplência com o TESOIRO NACIONAL ou qualquer órgão da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do MUNICÍPIO, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

.....  
 Presidente da Instituição  
 Londrina,

7 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Londrina, .

Secretaria Municipal de Assistência Social

**ANEXO III**

FICHA DE AVALIAÇÃO

1. PROPONENTE: \_\_\_\_\_

2. MODALIDADE DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL: \_\_\_\_\_

3. DA AVALIAÇÃO

ITENS	PONTUAÇÃO
3.1. Identificação da Proposta, Período de Execução, Justificativa da Proposta, Identificação do Objeto, Objetivos Gerais e Específicos	
3.2. Público-alvo	
3.3. Metas de Atendimento Propostas (nº de pessoas atendidas)	
3.4. Metodologia do Trabalho e Atividades Propostas	
3.5. Abrangência Geográfica (Regiões e Territórios)	
3.6. Cronograma de Execução da Proposta (Avaliar quais e quando as atividades serão desenvolvidas)	
3.7. Sistema de Monitoramento e Avaliação (Formas de acompanhamento e avaliação, da execução das ações/atividades e da produção de resultados, os responsáveis pelo acompanhamento e execução do Serviço e a periodicidade)	
3.8. Recursos Humanos / Parcerias Envolvidas / Certificações	
3.9. Estrutura Disponível para Atendimento	
3.10. Planilha de Custos, contendo: detalhamento das despesas (os recursos humanos e materiais mensal e anual);	

3. PARECER TÉCNICO


4. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Nome	Assinatura
------	------------


## RESOLUÇÕES

### **RESOLUÇÃO Nº 58/2015 – CMAS, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.**

Súmula: Delibera sobre a utilização de recurso de IGD-SUAS para contratação custeio de procedimentos necessários à realização de reunião de trabalho e capacitação de trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal nº.8.742/93 e Municipal nº. 6.007/94, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e pela Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

-a importância de atender a demanda de debates técnicos no âmbito da política de assistência social e qualificação dos profissionais do Sistema Único de Assistência Social do município de Londrina;

-a apresentação, pela Secretaria Municipal de Assistência Social de proposta de reunião de trabalho e capacitação, que contarão com a presença de palestrantes vindos de outros municípios;

-a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 22 de setembro de 2015.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a utilização de recursos do IGD – SUAS para custeio de reunião de trabalho e capacitação de profissionais do SUAS, com pagamento de passagens e hospedagem e, ainda, a utilização do valor de R\$ 909,60 (novecentos e nove reais e sessenta centavos) para despesas de coffee break, e do valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para adiantamento de despesas.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de setembro de 2015. Karoline Garcia Lombardi - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

---

### **RESOLUÇÃO Nº 59/2015 – CMAS, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.**

Súmula: Dispõe sobre o cofinanciamento estadual da rede de Proteção Social Especial – Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

-O termo de aceite realizado em 2014 com o Governo do Estado do Paraná, por meio de sua Secretaria Estadual do Trabalho e Desenvolvimento Social, para os serviços de acolhimento institucional adulto;

-A necessidade do cofinanciamento, pelas três esferas de governo, de forma efetiva e regular, para a manutenção e qualificação dos serviços executados no município.

-A necessidade de aprovação de instrumento estabelecido pela esfera estadual como condição para o repasse do Piso Paranaense de Assistência Social para os serviços de proteção social especial;

-A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 22 de setembro de 2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o cofinanciamento estadual da Rede de Proteção Social Especial – Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas adultas em situação de rua referente ao Piso Paranaense de Assistência Social no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a ser repassado pelo Fundo Estadual ao Fundo Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Aprovar o Plano de Ação referente a esse piso, a ser remetido à Secretaria Estadual do Trabalho e Desenvolvimento Social.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de setembro de 2015. Karoline Garcia Lombardi - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

---

**RESOLUÇÃO Nº 60/2015 – CMAS, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.**

Súmula: Dispõe sobre o cofinanciamento estadual da rede de Proteção Social Especial – Serviço Centro POP.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

-O termo de aceite realizado em 2014 com o Governo do Estado do Paraná, por meio de sua Secretaria Estadual do Trabalho e Desenvolvimento Social para o serviço Centro POP;

-A necessidade do cofinanciamento, pelas três esferas de governo, de forma efetiva e regular, para a manutenção e qualificação dos serviços executados no município.

-A necessidade de aprovação de instrumento estabelecido pela esfera estadual como condição para o repasse do Piso Paranaense de Assistência Social para os serviços de proteção social especial;

-A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 22 de setembro de 2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o cofinanciamento estadual da Rede de Proteção Social Especial – Serviço de Centro POP referente ao Piso Paranaense de Assistência no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) a ser repassado pelo Fundo Estadual ao Fundo Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Aprovar o Plano de Ação referente a esse piso, a ser remetido à Secretaria Estadual do Trabalho e Desenvolvimento Social.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de setembro de 2015. Karoline Garcia Lombardi - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

---

**RESOLUÇÃO Nº 61/2015 – CMAS, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.**

Súmula: Dispõe sobre a celebração de convênios com a rede de serviços socioassistenciais do Município de Londrina e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

-O encerramento do prazo de vigência dos convênios atualmente celebrados com entidades socioassistenciais;

-O edital de seleção nº 002/2015, que tem como objeto a seleção de propostas técnicas de instituições não-governamentais, visando o cofinanciamento de ações socioassistenciais para o ano de 2016-2017;

-A deliberação expedidas pela Comissão de Avaliação das propostas de que trata o edital de seleção nº 002/2015;

-As deliberações das Reuniões ordinárias dos dias 01/09/2015, 08/09/2015 e 22/09/2015 e da reunião extraordinária dia 05/10/2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais da rede de Proteção Social Básica e da rede de Proteção Social Especial, para os exercícios de 2016 e 2017 conforme lista abaixo:

## a) Proteção Social Básica – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

Instituições	Metas
Instituto Leonardo Murialdo	320 urbanas – oferta 1 75 rurais – oferta 4
Associação Mãos Estendidas	170 urbanas - oferta 1
Associação Solidariedade Sempre	60 urbanas - oferta 1
Associação da Comunidade dos Sagrados Corações - Boa Esperança	50 urbanas - oferta 1
Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC	100 urbanas – oferta 2
Centro Esperança por Amor Social – CEPAS	180 urbanas – oferta 1
Ministério Evangélico Próvida	60 urbanas – oferta 1 15 urbanas – oferta 2
Comunhão Espírita Cristã de Londrina	90 urbanas – oferta 1
Associação de Proteção à Maternidade e Infância - Guarda Mirim de Londrina	100 Urbanas – oferta 1 80 rurais – oferta 3
Sociedade Mantenedora de Assistência - SOMA	50 urbanas – oferta 1
Associação Beneficente Amigos da Criança - ABAC	100 urbanas – oferta 1
Casa do Caminho	70 urbanas – oferta 1

## b) Serviços de Proteção Social Básica – Projeto de Educação Socioprofissional e Promoção da Inclusão Produtiva

Instituições	Metas
Modalidade 1	
ALIA – Associação Londrinense Interdisciplinar de AIDS	200 pessoas
Clube das Mães Unidas	250 pessoas
Modalidade 2	
Programa de Voluntariado Paranaense	200 procedimentos

## c) Serviços de Proteção Social Básica – Programa de Aprendizagem e Qualificação Profissional para Adolescentes

Instituições	Metas

Instituto Leonardo Murialdo	590 urbanas 50 rurais
Associação de Proteção à Maternidade e Infância - Guarda Mirim de Londrina	215 urbanas
Núcleo Espírita Irmã Sheila	151 urbanas

## d) Gestão de Benefícios

Instituições	Metas
Programa Voluntariado Paranaense de Londrina	1487 cupons

## e) Apoio Sociofamiliar

Instituições	Metas
Programa Voluntariado Paranaense de Londrina	300 famílias acompanhadas 1200 procedimentos

## f) Serviços de Proteção Social Especial - Alta Complexidade - Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes

Instituições	Metas
Lar Anália Franco	46 vagas – oferta 1
Pão da Vida - Acolhimento Institucional	10 vagas – oferta 2
Casa de Maria	33 vagas – oferta 1
Pão da Vida – Casa de Passagem	16 vagas – oferta 3

## g) Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas em situação de Rua - Alta Complexidade - Acolhimento Institucional para pessoas adultas

Instituições	Metas
Casa do Bom Samaritano	50 vagas – oferta 1
Serviços de Obras Sociais de Londrina	21 vagas – oferta 1
Pão da Vida – Casa de Passagem	21 vagas – oferta 2
Pão da Vida – Acolhimento Institucional para Pessoa Adulta	45 vagas – oferta 1
Casa do Bom Samaritano - Acolhimento em Residência Inclusiva	29 vagas – oferta 4
Casa do Caminho - Acolhimento em Residência Inclusiva	03 vagas – oferta 3

## h) Serviço de Média Complexidade – Oficinas Socioeducativas

Instituições	Metas
--------------	-------



Programa Voluntariado Paranaense de Londrina	variável
----------------------------------------------	----------

§ 1º - Em razão da deliberação deste conselho de não se efetuar ampliação de metas neste chamamento procedeu-se o ajuste das metas apresentadas pela entidade Centro Esperança por Amor Social - CEPAS de 200 para 180 constantes na alínea "a", ressaltando-se a possibilidade de retomada desta questão em novo processo desencadeado pelo CMAS tendo em vista a aprovação da proposta técnica.

§ 2º - A meta do Serviço de Proteção Social Básica – Projeto de Educação Socioprofissional e Promoção da Inclusão Produtiva, modalidade 2, passa de 62 grupos atendidos no mês, para 200 procedimentos mensais conforme deliberado em reunião do dia 22 de setembro de 2015, sendo:

- 1) Acompanhamento Técnico aos Empreendimentos Econômicos Solidários - EES Formados;
- 2) Acompanhamento Técnico aos Empreendimentos Econômicos Solidários - EES em Processo de Formação;
- 3) Oficinas de Sensibilização;
- 4) Oficinas de Rede Solidária;
- 5) Ação Comunitária;
- 6) Apoio e Incentivo a Comercialização.

§ 3º - A meta do Serviço de Proteção Social Básica – Apoio Sociofamiliar, passa de 2.100 famílias referenciadas, para 300 famílias acompanhadas e 1.200 procedimentos, sendo que a comprovação do cumprimento do número de metas deste serviço será através de apresentação de relatório mensais e do IRSAS.

§ 4º - Fica ajustado o número de metas do Núcleo Espirita Irmã Sheila - NEIS constante na alínea "c" de 150 para 151 totalizando, no Serviço de Proteção Social Básica – Programa de Aprendizagem e Qualificação Profissional para Adolescentes, 1006 metas ofertadas no município.

§ 5º - Nas alíneas "f" e "g", atendem-se como meta a capacidade de atendimento das entidades.

**Art. 2º** - O cofinanciamento de que trata o Art.1º, se dará com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, e obedecerá aos valores e metas estabelecidos no edital de seleção nº 002/2015 e os deliberados nesta reunião.

Parágrafo único - O valor mensal de repasse para o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Oficinas Socioeducativas, passa de R\$ 6.360,00 para R\$ 8.860,00, conforme estabelecido nas reuniões de 01/09/2015, 08/09/2015 e 22/09/2015.

**Art. 3º** - Serão consideradas válidas, para fins de formalização de convênio para o Serviços de Proteção Social Especial – Acolhimento em Residência Inclusiva, as inscrições ativas neste conselho do Serviço de Proteção Social Especial - Acolhimento Institucional para pessoas adultas conforme deliberação de reunião do dia 22/09/2015.

Parágrafo único: as entidades aprovadas na modalidade a que se refere o caput deste artigo deverão providenciar a inscrição específica dentro do prazo estabelecido pela Resolução 60/2014.

**Art. 4º** - Os convênios atualmente formalizados com entidades socioassistenciais que, porventura, ainda permitam a prorrogação do prazo de vigência, poderão, até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses da data de assinatura, serem aditivados, inclusive aqueles que não compuseram o edital de seleção nº 002/2015, exatamente pela não aplicabilidade de seleção nesses casos.

**Art. 5º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 05 de outubro de 2015. Karoline Garcia Lombardi - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## **RESOLUÇÃO Nº 62/2015 – CMAS, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015**

Súmula: DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA PESSOAS IDOSAS

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- Os artigos 3º e 9º da Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- O Decreto Federal nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;
- A Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- A Lei Federal nº. 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social.
- A Resolução CNAS nº. 016 de maio de 2010 que tratam dos parâmetros nacionais para inscrição de entidade e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios sociassistenciais no CMAS, alterada pela Resolução CNAS nº. 33/2010.
- A Resolução nº. 44/2011 do CMAS que estabelece parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios sociassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social.
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 23 de junho de 2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Inscrição de nº. 85/2015 para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas - Leste, na Proteção Social Básica no CMAS de Londrina, a entidade é inscrita no CNPJ sob Nº. 75.771.477/0001-70, situada à Rua Gabriel Matokanovic, 260 – Jd. Da Luz.

Modalidade: Atendimento

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 06 de outubro de 2015. Karoline Lombardi Garcia - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

---

#### **RESOLUÇÃO Nº 63/2015 – CMAS, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015**

Súmula: DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA PESSOAS IDOSAS

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- Os artigos 3º e 9º da Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- O Decreto Federal nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;
- A Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- A Lei Federal nº. 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social.
- A Resolução CNAS nº. 016 de maio de 2010 que tratam dos parâmetros nacionais para inscrição de entidade e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios sociassistenciais no CMAS, alterada pela Resolução CNAS nº. 33/2010.
- A Resolução nº. 44/2011 do CMAS que estabelece parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios sociassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social.
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 23 de junho de 2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Inscrição de nº. 86/2015 para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas - Oeste, na Proteção Social Básica no CMAS de Londrina, a entidade é inscrita no CNPJ sob Nº. 75.771.477/0001-70, situada à Rua Serra Pelada, 111 – Jd. Bandeirantes,

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 06 de outubro de 2015. Karoline Lombardi Garcia - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**

# RESOLUÇÃO

## RESOLUÇÃO N.º 014/2015

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 7.841, de 20 de setembro de 1999, e de acordo com decisão de sua plenária proferida durante a reunião extraordinária de 01/10/2015,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar, por unanimidade, a proposta de Política Municipal de Atenção à Pessoa Idosa de Londrina em anexo.

**Artigo 2º** - A proposta deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal do Idoso para envio à Secretaria de Governo com posterior remessa à Câmara Municipal de Londrina e demais providências cabíveis.

Londrina, 1º de outubro de 2015. Manoel Rodrigues do Amaral - Presidente do CMDI

## CMDPD - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE LONDRINA

### REGULAMENTO

#### REGULAMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE LONDRINA, EM PREPARAÇÃO PARA A IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO PARANÁ

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Londrina, em cumprimento à Resolução Conjunta COEDE/SEDS n.º 001/2015, que estabelece os critérios para as etapas municipais e convoca para a IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná, convoca a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Londrina, a ser realizada em 17 de outubro de 2015, cumprindo assim a etapa municipal, que seguirá os critérios estabelecidos neste regulamento.

#### 1. OBJETIVOS DA CONFERÊNCIA

1.1. Aprovação do Regimento Interno da Conferência Municipal, preparatória para Conferência Estadual;

1.2. Discussão dos Eixos Temáticos da IV Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, estabelecida pela Portaria 754/2014 da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e pela deliberação da 94ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONADE, que definiu como temática "O desafio na implementação das Políticas da Pessoa com Deficiência: A transversalidade como a radicalidade dos direitos humanos", com os três eixos temáticos:

Eixo I – Gênero, raça e etnia, diversidade sexual e geracional;

Eixo II – Órgãos Gestores e Instâncias de Participação Social;

Eixo III – A interação entre os Poderes e os entes federados.

1.3. Elaboração de propostas de encaminhamentos referentes aos Eixos Temáticos para a IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná, a se realizar nos dias 09, 10 e 11 de dezembro de 2015, com o mesmo tema da Conferência Nacional e com os sete eixos temáticos:

Eixo 1: Identidade de gênero e raça, diversidade sexual e geracional;

Eixo 2: Financiamento – Fundos e Políticas de Incentivo Fiscal para o atendimento de pessoas com deficiência;

Eixo 3: Financiamento – Orçamento Público;

Eixo 4: Órgãos Gestores e de instâncias de participação social;

Eixo 5: Interação entre os Poderes Federados;

Eixo 6: Implantação e fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Eixo 7: O reconhecimento da pessoa com deficiência na atuação das políticas setoriais objetivando um atendimento de qualidade.

§ 1º - Os eixos temáticos deverão ser desenvolvidos de modo a articular e integrar os vários aspectos de uma política de defesa de direitos da pessoa com deficiência, de maneira a garantir a diversidade, a especificidade e a intersetorialidade das ações

§ 2º - Conforme Regulamento do COEDE o município deve elaborar no mínimo três e no máximo cinco propostas por eixo temático, nos moldes do instrumental aprovado pelo COEDE/PR no anexo I deste Regulamento, indicando a quais esferas de governo caberá a execução da proposta.

## 2. REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

1. 2.1. Em cumprimento ao Regulamento da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, alterado pela Deliberação nº 013/15 do COEDE/PR, atendendo a Portaria Ministerial nº 121/2015, que define sua composição e atribuições, a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Londrina ocorrerá dia 17 de outubro de 2015, das 08 às 18 horas, nas dependências da Paróquia São Vicente de Paulo, sito à avenida Madre Leônia Milito, 545 – Jd. Bela Suíça.

§ 1º - Os delegados para a Conferência Estadual serão eleitos respeitando o quantitativo e a representação constante nas tabelas do Regulamento Estadual, copiadas aqui no Anexo II, sendo que os delegados para a conferência nacional serão eleitos na conferência estadual.

§ 2º - Na Conferência Municipal deverá ser garantida vagas de delegados para as pessoas com deficiência ou seu representante legal, que não sejam vinculadas a nenhuma Organização da Sociedade Civil, as quais participarão em representação da população com deficiência.

§ 3º - Os sete eixos temáticos foram organizados em quatro grupos de discussão, ficando: Grupo 1 - Eixo I; Grupo 2 - Eixos II e III; Grupo 3 - Eixos IV e VI e Grupo 4 - Eixos V e VII.

2.2. O Relatório Final da Conferência Municipal deverá ser encaminhado ao Escritório Regional da SEDS até 07 dias após a realização da Conferência Municipal.

## 3 PARTICIPANTES DA CONFERÊNCIA

3.1. Poderão participar da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Londrina as pessoas inscritas na condição de delegados natos, delegados de entidades e delegados da população, convidados e observadores.

- a) Delegados natos são os conselheiros e conselheiras do CMDPD;
- b) Delegados da Sociedade Civil estão divididos em dois grupos: os indicados pelas entidades da Sociedade Civil organizada e os representantes da população que não participam de organizações ou entidades, mas que sejam pessoas com deficiência ou seus representantes legais, ambos cumprindo os requisitos de inscrição.
- c) Delegados indicados pelas organizações governamentais do município entre trabalhadores, técnicos e gestores que atuem nas políticas para pessoas com deficiência, cumprindo os requisitos de inscrição.
- d) Convidados, que serão indicados pelo CMDPD-LDA e pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Londrina e deverão efetuar seu credenciamento junto à Comissão Organizadora.

§ 1º Será garantida a participação de um acompanhante para cada pessoa com deficiência conforme os casos previstos em lei, os quais deverão ser indicados na ficha de inscrição do delegado, e a estes serão garantidos os mesmos direitos previstos para o delegado, com exceção do direito ao voto.

§ 2º No caso de participante surdo-cego, o acompanhante designado deverá ser o seu guia-intérprete.

3.2. A participação dos Delegados se dará com direito a voz e voto, aos demais participantes será permitido apenas o direito a voz.

§ 1º À participação na Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Londrina será permitida apenas às pessoas relacionadas neste regulamento e condicionado a efetivação de sua inscrição.

## 4. REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES DE DELEGADOS.

4.1. Os delegados natos devem ser homologados pelo próprio CMDPD, observando a regularidade e regulamentação dos mesmos.

4.2.Os delegados da Sociedade civil representantes de organizações ou entidades deverão ser inscritos no período de 15 e 16 de outubro de 2015, das 12h às 18h, na sede do CMDPD (Gabinete do Prefeito), ou dia 17 de outubro de 2015, das 08h às 12h, no credenciamento da Conferência Municipal, apresentando os seguintes documentos:

- a) Estatuto regularizado da entidade;
- b) Ata de eleição e posse da atual diretoria;
- c) Ofício com a indicação dos delegados representantes da instituição, podendo indicar até 3 (três) pessoas, além do conselheiro do CMDPD.

4.3.Os delegados da Sociedade Civil representantes da população/usuários poderão se inscrever até as 12 horas do dia da Conferência , apresentando para o credenciamento os documentos de RG (ou outro com foto), CPF e indicação de ser morador em Londrina.

4.4.Os delegados das instituições governamentais deverão apresentar ofício do órgão, indicando sua representação, no mesmo período da Sociedade Civil Organizada, conforme item 4.2,.

## 5. DA ORGANIZAÇÃO

5.1.A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Londrina será presidida pela Presidente do CMDPD, ou representante indicado por esta.

5.2.A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Londrina conta com uma Comissão Organizadora, indicados entre conselheiros titulares e suplentes do CMDPD, com as seguintes atribuições:

- I – Indicar e providenciar o local da realização da Conferência;
- II – Elaborar as propostas de Regulamento e Regimento Interno;
- III – Organizar os critérios de indicação e homologação das vagas de Delegados, com base na orientação do Regulamento da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná e nas experiências anteriores do CMDPD;
- IV – Selecionar os documentos técnicos e os textos de apoio para subsidiar a Conferência;
- V – Indicar e convidar os palestrantes;
- VI – Indicar os coordenadores de mesa, sistematizadores temáticos, relatores gerais e secretários;
- VII – Indicar e convidar os coordenadores e relatores dos grupos de trabalho que, junto com a equipe de relatores gerais, elaborarão o relatório final;
- VIII – Definir a metodologia de funcionamento e a composição a ser utilizada nos grupos de trabalho;
- IX – Definir os procedimentos de credenciamento dos participantes;
- X – Encaminhar procedimentos para divulgação e cobertura documental;
- XI – Coordenar a sistematização do relatório final da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Londrina.

## 6. PROGRAMACÃO DA CONFÊRÊNCIA

08h–Início do Credenciamento

08h30min- Abertura

09h - Leitura e aprovação do Regimento Interno

09h30min -Introdução e orientações sobre os quatros Grupos de trabalhos, .

11h - Início dos Grupos de Trabalhos.

12h–Término do Credenciamento de Delegados e Intervalo de almoço

13h30min - Retorno aos Grupos de Trabalho.

14h30min - Plenária para debate e Propostas.

16h–Processo de Eleição de Delegados para a IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná.

## 7 - DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA A IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1.Foram estabelecidas pelo COEDE-PR, conforme o Regulamento Estadual,o total de 504 (quinhentas e quatro) vagas de Delegados para a IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná, considerando o número de Municípios do Estado e a quantidade de habitantes que integram a abrangência do Escritório Regional, assim foi garantido uma vaga para cada município, mais uma vaga para cada 90 mil

habitantes na abrangência do Escritório, sendo divididas por porte de municípios. A representação do município de Londrina na IV Conferência Estadual será no total de 7 (sete) vagas, sendo 3 (três) para a Sociedade Civil e 4 (quatro) para o Poder Público e estas serão definidas por eleição na Conferência Municipal.

7.2. Para eleição serão organizados grupos por segmentos, incumbidos de tirar respectivamente os seguintes número de delegados:

- a) Sociedade Civil/Representantes de entidades - Dois delegados titulares, dois 1º suplentes e um 2º suplente;
- b) Sociedade Civil/Representantes da população - Um delegado titular, um 1º suplente e um 2º suplente;
- a) Poder Público/Representantes das organizações governamentais - Quatro delegados titulares e quatro delegados suplentes.

§ 1º - Na possibilidade de vagas remanescentes do estado do Paraná, os grupos podem escolher um suplente a mais, ficando este como segundo suplente de cada vaga.

§ 2º - O CMDPD está requisitando ao COEDE, através de documentos, que seja garantida a vaga de delegado nato de um representante do CMDPD.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. As despesas da realização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Londrina serão custeadas com dotação integrante do orçamento do Município, assim como o deslocamento dos delegados do Município até a Conferência Estadual.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

Londrina, 30 de setembro de 2015. Rita de Cássia Lopes - Presidente – CMDPD/LDA

# EXPEDIENTE

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

**Prefeito do Município** - Alexandre Lopes Kireeff

**Secretário de Governo** - Paulo Arcoverde Nascimento

**Jornalista Responsável** - Antônio Mariano Júnior

**Editoração** – Yvi Leíse Rosa Calvani - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

**Endereço Eletrônico:** <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)